

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DO
SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS
DE PAGAMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.471.753/0001-77

No montante de até

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

Registro da Oferta nº

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/896

concedido em 29 de julho de 2024, por meio do rito de registro automático de
distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a classe única do **SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 55.471.753/0001-77 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, CEP 22640-102, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder ("Banco Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e

Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 01453-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("**ABC**"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XPI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), de até 1.000.000 (um milhão) de cotas seniores da 1ª (primeira) série ("**Cotas Seniores da 1ª Série**"), de emissão da Classe Única do Fundo, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série.

2. OFERTA E RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) inicial de fundo de investimento em direitos creditórios não exclusivo; e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), observada a colocação da quantidade mínima de 300.000 (trezentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série ("**Quantidade Mínima**"). As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Neste sentido, o registro da Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM ou da ANBIMA, em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160. Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", conforme em vigor.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	02 de julho de 2024.
2	Publicação do Aviso ao Mercado e início do período a mercado.	02 de julho de 2024.
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>).	03 de julho de 2024.
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	26 de julho de 2024.
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	29 de julho de 2024.
6	Primeira data estimada de liquidação financeira da Oferta.	31 de julho de 2024.
7	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	02 de janeiro de 2025. (2)(3)(4)

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, e do Fundo, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e do Fundo, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

(4) Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação deste Anúncio de Início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas Seniores objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o

anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e o Fundo podem ser obtidas com os Coordenadores, à Administradora, ao Gestor, à B3. S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), ou com a CVM, nos websites e nos endereços indicados abaixo:

(i) Coordenadores:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar

CEP 04543-011

São Paulo - SP

Site: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, selecionar “Fundos” dentro do campo “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e procurar por “FIDC Mercado Pago” na coluna “Documentos da Oferta”. Na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar,

CEP 01453-000

São Paulo - SP

Site: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitalis-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste website, em “Ofertas de Renda Fixa”, procurar por “FIDC Mercado Pago - 1ª (Primeira) Série da Classe Única do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada” e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares

CEP 04543-907

São Paulo - SP

Site: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, em “Ofertas em Andamento”, procurar por “Fidc Seller II – Oferta Pública Primária de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série da Classe Única do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada” e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(ii) Administradora:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201,

CEP 22640-102

Rio de Janeiro - RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos> (neste website, no campo de busca, procurar por "Fidc Seller II" e, na sequência, clicar e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(iii) Gestora:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202,

CEP 22640-102

Rio de Janeiro – RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos> (neste website, no campo de busca, procurar por "Fidc Seller II" e, na sequência, clicar e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(iv) CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada", bem como certificar-se que os campos "Período Criação do Requerimento" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160. DESSE MODO, O REGISTRO DA OFERTA E OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO

DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE ÚNICA É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NESSE SENTIDO, AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE APENAS PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGULAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".



São Paulo, 29 de julho de 2024.